



Diário Oficial de
SALTO DE PIRAPORA

Poder
EXECUTIVO

imprensaoficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

Paço Municipal
2022



Ano 2
Edição 262

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

www.saltodepirapora.sp.gov.br

ONLINE



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA

Lugar de gente feliz



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6904/2022
De 01 de agosto de 2022.**

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECÍFICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do município de Salto de Pirapora-SP, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação de área pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, para implantação da Captação Rio Sarapuí, parte integrante dos Sistemas de Abastecimento de Água, uma área de terra descrita e caracterizada na planta cadastral de código, ERBE 8935/22, Cadastro 0406/051, medindo para uma área total de 450 m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) dentro do perímetro abaixo descrito:

Área: (A – B – C – D – E – F – G – H – I – J – K – A) = 450,00m².

Parte de uma área de terras rural, situado no Bairro Sarapu ou Sarapuí, município e comarca de Salto de Pirapora-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 8935/22, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto aqui designado “1”, localizado no canto de uma ponte sobre o Rio Sarapuí da Estrada Vicinal Jonas dos Santos Rosa, no lado da margem direita e à jusante do referido Rio, segue com azimute 7º34’12” por 3,72m até o ponto aqui designado “A”, início da presente descrição; segue confrontando com o Rio Sarapuí com azimute de 326º11’44” por 9,60m até o ponto aqui designado “B”; segue confrontando ainda com o referido Rio com azimute de 330º57’00” por 4,47m até o ponto aqui designado “C”; daí segue confrontando com área remanescente com o azimute de 56º55’53” por 40,42m até o ponto aqui designado “D”; segue margeando a Estrada Vicinal Jonas dos Santos Rosa com azimute de 181º18’35” por 2,04m até o ponto aqui designado “E”; segue com azimute de 189º44’33” por 2,58m até o ponto aqui designado “F”; segue com azimute de 202º32’59” por 7,26m até o ponto aqui designado “G”; segue com azimute de 207º50’53” por 6,45m até o ponto aqui designado “H”; segue com azimute

de 213º07’42” por 4,91m até o ponto aqui designado “I”; segue como azimute de 221º19’07” por 4,55m até o ponto aqui designado “J”; segue com azimute de 231º17’18” por 6,07m até o ponto aqui designado “K”; segue com azimute de 239º48’15” por 11,18m até o ponto inicial A, confrontando desde o ponto D até aqui com a Estrada Vicinal Jonas dos Santos Rosa, fechando o perímetro e encerrando uma área de 450,00m².

Art. 2º - Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete Substituta

**DECRETO Nº 6905/2022
De 01 de agosto de 2022.**

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECÍFICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do município de Salto de Pirapora-SP, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação de área pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, para implantação da Adutora de Água Bruta, parte integrante dos Sistemas de Abastecimento de Água, uma área de terra descrita e caracterizada na planta cadastral de código, ERBE 8988/22, Cadastro 0406/053, medindo para uma área total de 285,69 m2 (duzentos e oitenta e cinco metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados) dentro do perímetro abaixo descrito:

Área: (44 - S12 - S13 - S14 - S15 - S16 - S17 - S1 - 44) = 285,69m²

Faixa de Terras que grava UM TERRENO RURAL designado por "GLEBA 1", localizado na Avenida Pedro Pires de Mello, no Bairro do Campo Largo, no Município de Salto de Pirapora, desta Comarca, pertencente a Matr. 112.292 do 2º C.R.I. de Sorocaba – SP, representado no desenho Sabesp ERBE 8988-22, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice titulado 44 de coordenadas N 7.380.954,59 metros e E 237.353,37 metros, localizado na divisa com a Gleba 4, propriedade de José David Haddad, Joel David Haddad Filho, Laurides Aparecida De Almeida Haddad e David José Haddad Filho e Sua Esposa Diná Machulis Haddad e divisa com a Gleba 2, propriedade de José David Haddad, David José Haddad Filho e sua esposa Diná Machulis Haddad, Georgette Haddad Cezar, Nadja Neief Haddad, Suraia Elias Haddad, Suzana Elias Haddad de Oliveira, Joel David Haddad Filho, Samir Haddad, Samira Haddad Ayub, Israel David Haddad Filho, Rafael Depetris Haddad e Luciana Haddad, daí, segue dividindo com área da mesma propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: 67°47'06" e 24,10 metros até o ponto aqui designado "S12" de coordenadas N 7.380.963,70 metros e E 237.375,69 metros; 50°40'58" e 18,66 metros até o ponto aqui designado "S13" de coordenadas N 7.380.975,53 metros e E 237.390,12 metros; 36°20'01" e 23,87 metros até o ponto aqui designado "S14" de coordenadas N 7.380.994,76 metros e E 237.404,27 metros; deste segue a jusante do córrego dividindo com a propriedade do Município de Salto de Pirapora (Loteamento Jardim Santa Maria – Sistema de Lazer II), com azimute de 126°55'34" e 4,00 metros até o ponto aqui designado "S15" de coordenadas N 7.380.992,36 metros e E 237.407,46 metros; segue dividindo com área da mesma propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: 216°20'01" e 24,33 metros até o ponto aqui designado "S16" de coordenadas N 7.380.972,75 metros e E 237.393,05 metros; 230°40'58" e 19,61 metros até o ponto aqui designado "S17" de coordenadas N 7.380.960,32 metros e E 237.377,87 metros; 243°30'00" e 22,43 metros até o ponto aqui designado "S1" de coordenadas N 7.380.950,32 metros e E 237.357,80 metros; deste segue dividindo com a Gleba 2, propriedade de José David Haddad, David José Haddad Filho e sua esposa Diná Machulis Haddad, Georgette Haddad Cezar, Nadja Neief Haddad, Suraia Elias Haddad, Suzana Elias Haddad de Oliveira, Joel David Haddad Filho, Samir Haddad, Samira Haddad Ayub, Israel David Haddad Filho, Rafael Depetris Haddad e Luciana Haddad, com azimute de 313°58'09" e 6,16 metros até o vértice inicial 44, fechando o perímetro e encerrando uma área de 285,69m².

Art. 2º - Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete Substituta

DECRETO Nº 6906/2022
De 01 de agosto de 2022.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECÍFICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MATHEUS MARUM DE CAMPOSITO, Prefeito do município de Salto de Pirapora-SP, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação de área pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, para implantação da Adutora de Água Bruta, parte integrante dos Sistemas de Abastecimento de Água, uma área de terra descrita e caracterizada na planta cadastral de código, ERBE 8988/22, Cadastro 0406/052, medindo para uma área total de 1679,82 m2 (um mil, seiscentos e setenta e nove metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados) dentro do perímetro abaixo descrito:

Área: (46 – 47 – 48...53 – 54 - 44 - S1 - S2...S9 - S10 - S11 -46) = 1.679,82m²

Faixa de Terras que grava UM TERRENO RURAL designado por "GLEBA 2", localizado na Avenida Pedro Pires de Mello, no Bairro do Campo Largo, no Município de Salto de Pirapora, desta Comarca, pertencente a Matr. 112.293 do 2º C.R.I. de Sorocaba – SP, representado no desenho Sabesp ERBE 8988/22, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice titulado 46 de coordenadas N 7.380.835,31 metros e E 237.119,08 metros, situado na divisa com a Gleba 3, de Georgette Haddad Cezar, Nadja Neief Haddad, Suraia Elias Haddad, Suzana Elias Haddad De Oliveira, Samir Haddad, Samira Haddad Ayub, Israel David Haddad Filho, Rafael Depetris Haddad E Luciana Haddad, daí, segue pela referida divisa com os seguintes azimutes e distâncias: 63°01'04" e 56,39 metros até o vértice titulado 47 de coordenadas N 7.380.860,89 metros e E 237.169,33 metros; 63°01'04" e 50,91 metros

até o vértice titulado 48 de coordenadas N 7.380.883,99 metros e E 237.214,70 metros; 63°01'04" e 32,94 metros até o vértice titulado 49 de coordenadas N 7.380.898,94 metros e E 237.244,06 metros; deste segue dividindo com área da mesma propriedade com azimute de 63°00'46" e 20,00 metros até o vértice titulado 52 de coordenadas N 7.380.908,01 metros e E 237.261,88 metros; deste segue dividindo com a Gleba 4, de José David Haddad, Joel David Haddad Filho, David José Haddad Filho e S/M Diná Machulis Haddad, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°01'04" e 29,05 metros até o vértice titulado 53 de coordenadas N 7.380.921,19 metros e E 237.287,76 metros; 63°01'04" e 38,38 metros até o vértice titulado 54 de coordenadas N 7.380.938,61 metros e E 237.321,97 metros; 63°01'04" e 35,24 metros até o vértice titulado 44 de coordenadas N 7.380.954,59 metros e E 237.353,37 metros; deste segue dividindo com a Gleba 1, de Ieda Marcello Haddad e seu marido Daniel David Haddad Filho com azimute de 133°58'09" e 6,16 metros até o ponto aqui designado "S1" de coordenadas N 7.380.950,32 metros e E 237.357,80 metros; deste segue dividindo com área da mesma propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: 243°30'00" e 56,10 metros até o ponto aqui designado "S2" de coordenadas N 7.380.925,29 metros e E 237.307,60 metros; 242°14'05" e 66,40 metros até o ponto aqui designado "S3" de coordenadas N 7.380.894,35 metros e E 237.248,84 metros; 243°51'22" e 153,88 metros até o ponto aqui designado "S4" de coordenadas N 7.380.826,55 metros e E 237.110,70 metros; 235°47'14" e 18,34 metros até o ponto aqui designado "S5" de coordenadas N 7.380.816,24 metros e E 237.095,54 metros; 231°16'32" e 20,66 metros até o ponto aqui designado "S6" de coordenadas N 7.380.803,31 metros e E 237.079,42 metros; 231°30'10" e 10,53 metros até o ponto aqui designado "S7" de coordenadas N 7.380.796,76 metros e E 237.071,18 metros; deste segue dividindo com a Rua José Rodrigues de Oliveira com azimute de 328°21'00" e 4,03 metros até o ponto aqui designado "S8" de coordenadas N 7.380.800,19 metros e E 237.069,06 metros; deste segue dividindo com área da mesma propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: 51°30'16" e 9,97 metros até o ponto aqui designado "S9" de coordenadas N 7.380.806,39 metros e E 237.076,86 metros; 51°16'32" e 20,88 metros até o ponto aqui designado "S10" de coordenadas N 7.380.819,46 metros e E 237.093,16 metros; 55°47'14" e 18,75 metros até o ponto aqui designado "S11" de coordenadas N 7.380.830,00 metros e E 237.108,66 metros; deste segue dividindo com a Gleba 3, de Georgette Haddad Cezar, Nadja Neief Haddad, Suraia Elias Haddad, Suzana Elias Haddad De Oliveira, Samir Haddad, Samira Haddad Ayub, Israel David Haddad Filho, Rafael Depetris Haddad E Luciana Haddad com azimute de 63°01'04" e 11,99 metros até o vértice inicial 46, fechando o perímetro e encerrando uma área de 1.679,82m².

Art. 2º - Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365,

de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete Substituta

DECRETO Nº 6907/2022
De 01 de agosto de 2022.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECÍFICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do município de Salto de Pirapora-SP, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação de área pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, para implantação da Adutora de Água Bruta, parte integrante dos Sistemas de Abastecimento de Água, uma área de terra descrita e caracterizada na planta cadastral de código, ERBE 8988/22, Cadastro 0406/054, medindo para uma área total de 144,13 m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados e treze decímetros quadrados) dentro do perímetro abaixo descrito:

Área: (S18 - S19 - S15 - S14 - S20 - S21 - S18) = 144,13m²

Faixa de terras que grava o Sistema de Lazer II do Loteamento denominado Jardim Santa Maria, localizado no Bairro do Campo Largo, Município de Salto de Pirapora - SP e comarca de Sorocaba – SP, pertencente a matrícula 22.025 (Área Maior) do 2º C.R.I. de Sorocaba -SP, representada no desenho Sabesp ERBE 8988/22, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "S18", localizado no alinhamento da Rua Benedito Camargo Teixeira, antiga Rua "A", distante 24,14m do ponto de divisa entre os lotes 33 e 34 da quadra "K" no alinhamento frontal da referida daí, segue confrontando com área da mesma propriedade por 27,33m até o ponto aqui designado "S19"; deflete à direita com ângulo interno de 177°55'34" e segue confrontando

com área da mesma propriedade por 8,74m até o ponto aqui designado "S15"; deflete a direita com ângulo interno 89°24'27" e segue confrontando com a propriedade de Ieda Marcello Haddad e Outro (Matricula 112.292 do 2º C.R.I. de Sorocaba – SP) por 4,00m até o ponto aqui designado "S14"; deflete a direita com ângulo interno de 90°35'33" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 8,62m até o ponto aqui designado "S20"; deflete à esquerda com ângulo interno de 182°04'26" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 27,37m até o ponto aqui designado "21"; deflete à direita com ângulo interno de 88°18'43" e segue pelo alinhamento da Rua Benedito Camargo Teixeira por 4,00m até o ponto inicial S18, fechando perímetro com ângulo interno de 91°41'17", encerrando uma área de 144,13m².

Art. 2º - Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete Substituta

Portarias

PORTARIA Nº 12.071/2022 De 02 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre a demissão de Lidia Galves de Freitas, do Emprego Público de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT".

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que Lidia Galves de Freitas, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, cuja contratação é regida nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, pediu sua demissão,

RESOLVE

Art. 1º - Demite a pedido, Lidia Galves de Freitas, portadora do RG nº 49.XXX.XXX-8 e CPF nº 46X.XXX.XXX-

96, do Emprego Público de Técnico de Enfermagem PSF, a partir desta data, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, tornando-se as providências e anotações de estilo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 02 de agosto de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA 12.072/2022 De 02 de agosto de 2022.

"Exonera funcionária em Comissão".

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. FERNANDA OLIVEIRA ROMANHA RIGOBELLO, portadora do RG nº 44.XXX.XX7-0 e CPF nº 37X.XXX.XXX-47, que vinha ocupando o cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLADORIA PROCESSUAL, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 02 de agosto de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Não podemos esquecer do **Aedes Aegypti**

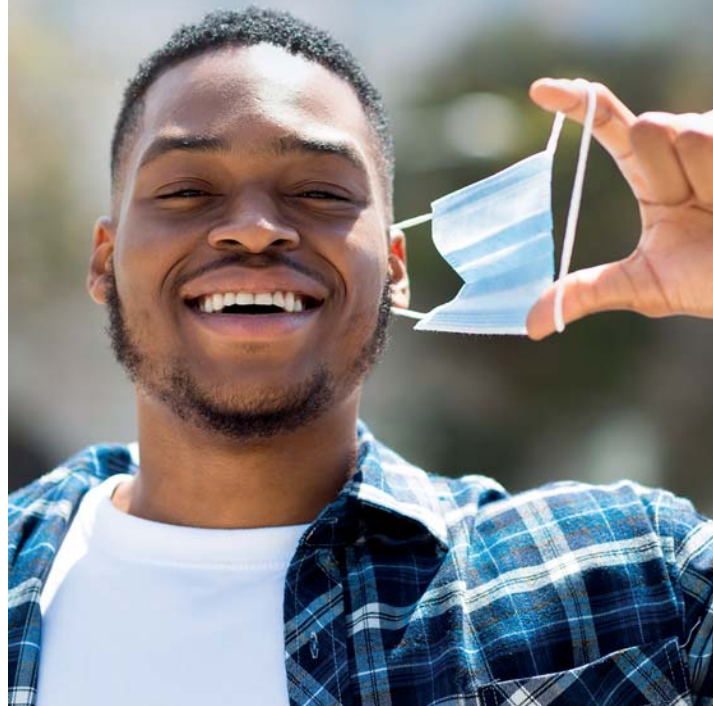


**TRANSMISSOR DA
DENGUE - ZIKA VÍRUS
CHIKUNGUNYA**

**#TodosContraO
AedesAegypti**

USO DE MÁSCARA AGORA É OPCIONAL.

OBRIGATÓRIO:
nas unidades de saúde e
transporte público



Administração: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

Secretarias Municipais

ALFREDO JOSÉ DA SILVA
Governador

MARLI GOMES GALVÃO
Educação

ROBERTSON MAGALHÃES JORDÃO
Saúde

JÉSSICA RUSSO DE CAMARGO TEIXEIRA
Finanças

DYEGO CARLOS DE FREITAS
Negócios Jurídicos

TÁIS ALBUQUERQUE SOUZA
Planejamento

DEIVID SAMUEL DE OLIVEIRA
Serviços Públicos

LEANDRO MINEO TAKAHASHI
Meio Ambiente

DIÁRIO OFICIAL

Lei n.º 1754-21

SETOR DE IMPRENSA

FELIPE NORIS DANIEL | Suporte técnico
SABRINA CONFORTINI | Estagiária

CAMARA MUNICIPAL
Rua Silvíno Dias Batista, 141 – CENTRO
Fone: (15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 – Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 – Centro
Fone: 15-3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Barros, 69 – Centro
Fone: (15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 – Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 – Centro
Fone: (15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuíno Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Julieta | Fone 15-3292-1588

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 – Centro
FONE: (15) 3292-1600

Sector de Fiscalização (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 – Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 Ramal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 – Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuíno Cerqueira César, 809 – Jardim
Alexandra
Fone: (15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 – Centro
FONE: (15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93, Jardim Maria José
Fone: (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R. Tamiro Peixoto Castanho, 305 – Jardim Aures
Fone: (15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 – Jardim Aures
Fone: (15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 – Jardim Sao Carlos
Fone: (15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 – Centro
Fone: (15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edélio Guimarães, 47 – Jd. Bela Vista
Fone: (15) 3292-1000

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lydia David Haddad, 150, Campo largo | CEP 18.160-000 | S
Salto de Pirapora-SP.
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174
E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

www.saltodepirapora.sp.gov.br



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA